



PARÍQUERA-AÇU

Criado pela lei nº 486, de 09 de abril de 2013.

quarta-feira, 13 de setembro de 2023.

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 864 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares através do Ministério da Cidadania, às entidades sem fins lucrativos indicadas, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros, sem prejuízo da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, às entidades abaixo relacionadas, através de Fomento, a saber:

- I. - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Paríquera-Açu, entidade filantrópica, com sede na Rua Máximo Zanella, nº 300, Centro, no município de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.544/0001-27, objetivando o atendimento de municípios excepcionais de Paríquera-Açu/SP, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de recurso de emenda parlamentar nº 202337170023 e programa 353620820230002, do Ministério da Cidadania, nos termos do projeto "Sons e Movimentos: Expressões Corporais", aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (anexo I);
- II. - Associação das Pessoas com Deficiência de Paríquera-Açu, entidade filantrópica, com sede na Rua Carolina Buzzi, nº 260, Vila Clementina, no município de Paríquera-Açu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.867.541/0001-06, objetivando o atendimento as pessoas com deficiência de Paríquera-Açu/SP, no valor do repasse de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes de recurso de emenda parlamentar nº 202337590012 e programa 353620820230001, do Ministério da Cidadania, nos termos do projeto "Os Multiplicadores II", aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (anexo II).

Parágrafo único. Os repasses serão realizados em parcela única até o dia 07 de outubro de 2023.

Art. 2º As entidades beneficiadas descritas nos incisos I e II, do artigo 1º, ficam obrigadas a prestarem contas na forma instituída nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos e na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, 12 de setembro de 2023.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU
Departamento Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
PROCESSO Nº 087/2023
EDITAL Nº 052/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, MEI E EPP

Encontra-se aberta no Departamento Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, o **EDITAL nº 052/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, PROCESSO Nº 087/2023**, que trata de **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DE CONSUMO PARA A CRECHE MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO"** – Conforme especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I.

Credenciamento: Dia 27/09/2023, das 09:00 horas às 09:30 horas, junto ao Pregoeiro, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Paríquera-Açu/SP.

Entrega dos envelopes: Dia 27/09/2023, até às 09:30 horas, na Sessão de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Paríquera-Açu, Centro.

Sessão Pública, início a partir das 09:30 horas do dia 27/09/2023, na Sala do Setor de Licitação, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Paríquera-Açu-SP

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: www.paríqueraacu.sp.gov.br ou solicitando o edital enviando e-mail para licitacao@paríqueraacu.sp.gov.br ou junto à Tesouraria Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 686, Centro, Paríquera-Açu/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 h às 11:30h e das 13:30h às 16:00 horas, pelo valor de R\$ 0,30 (trinta centavos)/pagina, pela reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-7100 ou no Setor de Licitações deste Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h as 12:00 h e das 13:30h as 17:00h. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao Edital. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido durante o expediente normal das 08:00 horas às 12:00 horas, das 13:30 horas às 17:00 horas, e pelo telefone (13) 3856-7100 ou através do endereço do correio eletrônico: licitacao@paríqueraacu.sp.gov.br.

Paríquera-Açu, 12 de setembro de 2023

WAGNER BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9/2023

TERMO DE CONTRATO Nº 9/2023.

PROCESSO Nº 691.116.939.345.667.745.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93).

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU.

CNPJ Nº: 44.303.683/0001-21.

CONTRATADA: VANDERLEI FERREIRA SANTOS.

CNPJ Nº: 15.047.727/0001-00.

OBJETO: Serviço de pequenos reparos e pintura a ser realizado na sede da Câmara Municipal de Paríquera-Açu.

VALOR DO SERVIÇO: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: a vigência contratual será de 2 (dois) meses a partir da data da assinatura do instrumento de contrato ou da conclusão do objeto.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU
Presidência da Câmara

RATIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 24, II da Lei 8.666/93)

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Paríquera-Açu – SP.

PROC.N. 595.016.944.642.501.394

OBJETO: Contratação de serviço para confecção de placas de homenagem em comemoração ao 70º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Paríquera-Açu.

VALOR TOTAL: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** o procedimento de Dispensa de Licitação (Art. 24, II da Lei 8.666/93), processo nº 595.016.944.642.501.394 ao fornecedor **PMJ COMÉRCIO DE PLACAS LTDA, CNPJ nº 31.785.093/0001-30**, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço no valor total de **R\$ 2.960,00** (dois mil, novecentos e sessenta reais).

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 13 de setembro de 2023.

MILTON TICACA

Presidente da Câmara Municipal
